

**ATA DA 5ª SESSÃO ADMINISTRATIVA EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, às 09h,05min, de forma híbrida, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, Presidente, foi aberta a 5ª Sessão Administrativa Ordinária do Órgão Especial do dia 30 de novembro de 2022. Presentes os desembargadores: Antonio Fernando Bayma Araujo, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Guerreiro Júnior, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Marcelo Carvalho Silva, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José de Ribamar Froz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, José de Ribamar Castro, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José Gonçalo de Sousa Filho, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Sebastião Joaquim Lima e o Secretário: Carlos Anderson dos Santos Ferreira, Diretor-Geral, teve início a sessão. Aprovada a ata da 4ª Sessão Administrativa Extraordinária do Órgão Especial do dia 23 de novembro de 2022. Ausentes, justificadamente, os desembargadores Jorge Rachid Muburáck Maluf, Cleones Carvalho Cunha, Raimundo Moraes Bogéa e as desembargadoras Nelma Sarney Costa e Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. **01 - Recurso Administrativo nº 0000673-46.2022.2.00.0810.** Recorrente: Hércílio Edson Feitosa Cruz Figueiredo. Advogado: Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/MA 5.746). Recorrido: Desemb. Corregedor Geral de Justiça. **Relator: Desemb. José de Ribamar Castro. Ocupou a tribuna o advogado do recorrente, Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/MA 5.746). “O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou a preliminar arguida e, no mérito, por unanimidade, votou pelo desprovimento do recurso, nos termos do voto do relator”.** Votaram acompanhando o voto do desembargador José de Ribamar Castro, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. Impedidos, os desembargadores Marcelo Carvalho Silva, José de Ribamar Fróz Sobrinho e José Jorge Figueiredo dos Anjos. Ausentes, os desembargadores Jorge Rachid Muburáck Maluf, Cleones Carvalho Cunha, Raimundo Moraes Bogéa e as

desembargadoras Nelma Sarney Costa de Maria das Graças de Castro Duarte Mendes.

02 – Recurso Administrativo nº 0000688-15.2022.2.00.0810. Recorrente: Tito Antônio de Souza Soares - 1º Tabelionato de Notas – Extrajudicial de São Luís. Advogados: Gustavo Araújo Vilas Boas (OAB/MA nº 7.506) e Júlio Moreira Gomes Filho (OAB/MA nº 5.393). Recorrido: Desemb. Corregedor-Geral da Justiça. **Relator: Desemb. José Joaquim Figueiredo dos Anjos. “Adiado, tendo em vista a ausência justificada do desemb. Jorge Rachid Mubárack Maluf, que pediu vista dos autos na sessão do dia 23.11.22.”** Na sessão do dia 23.11.22, votaram acompanhando o desemb. José Joaquim Figueiredo dos Anjos, relator, conhecendo e desprovendo o recurso, os Desembargadores Sebastião Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, Tyrone José Silva (em substituição ao desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa), Raimundo José Barros de Sousa (em substituição ao desembargador José de Ribamar Castro), Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Antonio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. Impedidos: Desembargadores José de Ribamar Froz Sobrinho e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos, Ângela Maria Moares Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Marcelo Carvalho Silva (impedido) e Cleones Carvalho Cunha. **03 - Embargos de Declaração - PjeCor nº 0000687-30.2022.2.00.0810.** Embargante: Sidarta Gautama Farias Maranhão – Juiz de Direito titular da 1ª Vara da comarca e Caxias. Advogado Francisco Cláudio Alves dos Reis (OAB/MA 5327). **Relator: Desemb. José Luiz Oliveira de Almeida. “O Órgão Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos, nos termos do voto do desemb. José Luiz Oliveira de Almeida, relator”.** Votaram acompanhando o voto do desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. Impedidos, os desembargadores Marcelo Carvalho Silva e José Joaquim Figueiredo dos Anjos. Suspeito, o desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, os desembargadores Jorge Rachid Muburáck Maluf, Cleones Carvalho Cunha, Raimundo Moraes Bogéa e as desembargadoras Nelma

Sarney Costa de Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. **Ausentou-se da sessão, justificadamente, o desemb. Marcelo Carvalho Silva. 04 - Processo 49423/2022.**

Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, relativas a sustentação virtual. **Relator: Desemb. Gervásio Protásio dos Santos Júnior.** **Obs:** A Comissão de Regimento Interno e Procedimentos, aprovou, por unanimidade, nos termos apresentados pelo Desembargador Relator, acolhendo as sugestões apresentadas em banca pelo Eminentíssimo Desembargador Raimundo Moraes Bogéa e Desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, resguardando-se, ainda, a prerrogativa dos membros para apresentar melhorias de redação final ao texto, nos termos do art. 95, inciso II do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça.

“Adiado a pedido de vista compartilhada dos membros do Órgão Especial, para apreciação na próxima sessão”. Presentes os desembargadores Gervásio Protásio dos Santos Júnior, relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Antonio Fernando Bayma Araujo e Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. Ausentes, os desembargadores Jorge Rachid Muburáck Maluf, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Raimundo Moraes Bogéa e as desembargadoras Nelma Sarney Costa de Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. **05 - Processo 49562/2022 - Manoel Aureliano Ferreira Neto, Juiz de Direito, titular do 1º cargo da 2ª Turma Recursal Permanente do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, matrícula 20008, solicita sua aposentadoria voluntária. Relator: Desemb. Paulo Sérgio Velten Pereira. “O Órgão Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de aposentadoria voluntária do magistrado Manoel Aureliano Ferreira Neto, matrícula 20008, no cargo de JUIZ - FINAL - Classe: C - Padrão: J04JDCA04001, com subsídio no valor de R\$ de 33.689,16 (trinta e três mil seiscientos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), com supedâneo no artigo 3º, incisos I, II e III, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, c/c os artigos 21 e 26 da Lei Complementar n.º 73, de 04 de fevereiro de 2004.** Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos,

José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, os desembargadores Jorge Rachid Muburáck Maluf, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Raimundo Moraes Bogéa e as desembargadoras Nelma Sarney Costa de Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. **06 – Processo nº 53474/2022 –** Raquel Araújo Castro Teles de Menezes, juíza de direito da 1ª Vara Cível de Timon, matrícula nº 146464, solicita autorização para residir fora da comarca da qual é titular, fixando residência na cidade de Teresina (PI), com fundamento na resolução nº 25/2008-TJMA.

Relator: Desem. Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente. “O Órgão Especial, por unanimidade, deferiu o pedido”. Na oportunidade, o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, propôs nova análise da resolução nº 25/2008, que regulamenta a matéria. Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, os desembargadores Jorge Rachid Muburáck Maluf, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Raimundo Moraes Bogéa e as desembargadoras Nelma Sarney Costa de Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. **07 - RESOLUÇÃO-GP Nº 113, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022** - Ref. Processo 548472022) - Institui o Comitê de Governança de Segurança da Informação do Poder Judiciário do Estado do Maranhão – CGSI-PJMA.(para referendar). **Relator: Desemb. Paulo Sérgio Velten Pereira. “Referendada, por unanimidade”.** Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, os desembargadores Jorge Rachid Muburáck Maluf, Cleones Carvalho Cunha,

Marcelo Carvalho Silva, Raimundo Moraes Bogéa e as desembargadoras Nelma Sarney Costa de Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. **08 - RESOLUÇÃO-GP Nº 117, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022** - Autoriza os magistrados de 1º grau a recepcionar Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO) lavrado por policiais e bombeiros militares, além de policiais rodoviários federais. **(para referendar). Relator: Desemb. Paulo Sérgio Velten Pereira. “Referendada, por unanimidade”**. Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, os desembargadores Jorge Rachid Muburáck Maluf, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Raimundo Moraes Bogéa e as desembargadoras Nelma Sarney Costa de Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. **09 - RESOLUÇÃO-GP Nº 118, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.** - Dispõe sobre a implantação dos adicionais de qualificação e insalubridade, nos percentuais, previstos, respectivamente, no arts. 16, § 5º, e 27, da Lei nº 11.690, de 11 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores e Servidoras do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. **(para referendar) Relator: Desemb. Paulo Sérgio Velten Pereira. “Referendada, por unanimidade”**. Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, os desembargadores Jorge Rachid Muburáck Maluf, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Raimundo Moraes Bogéa e as desembargadoras Nelma Sarney Costa de Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. **10 - RESOLUÇÃO-GP Nº 119, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.** Dispõe sobre o pagamento do abono do auxílio-alimentação, destinado a magistrados e magistradas, servidores e servidoras ativos(as) do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. **(para referendar). Relator: Desemb. Paulo Sérgio Velten Pereira. “Referendada, por**

unanimidade". Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior , Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, os desembargadores Jorge Rachid Muburáck Maluf, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Raimundo Moraes Bogéa e as desembargadoras Nelma Sarney Costa de Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. **11 - RESOLUÇÃO-GP Nº 120, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

RESOL-GP – 1202022. Dispõe acerca do regulamento do Programa de Valorização das Servidoras e Servidores, Magistradas e Magistrados - Programa MERITUS, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão. **(para referendar). Relator: Desemb. Paulo Sérgio Velten Pereira. "Referendada, por unanimidade"**.

Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior , Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, os desembargadores Jorge Rachid Muburáck Maluf, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Raimundo Moraes Bogéa e as desembargadoras Nelma Sarney Costa de Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. **12 - RESOLUÇÃO-GP Nº 121, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. - REF. Processo 587532022** - Altera o art. 1º, inciso II, alínea a,

da Resolução-GP nº 58, de 17 de maio de 2022, que designa os Membros da Comissão de Concurso Público para ingresso da Carreira da Magistratura do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. **(para referendar). Relator: Desemb. Paulo Sérgio Velten Pereira. "Referendada, por unanimidade"**. Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior , Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo

Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, os desembargadores Jorge Rachid Muburáck Maluf, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Raimundo Moraes Bogéa e as desembargadoras Nelma Sarney Costa de Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. **13 - RESOLUÇÃO-GP Nº 122, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.** - Acrescenta o parágrafo 2º ao artigo 1º da Resolução GP nº 90, de 19 de setembro de 2022. **(para referendar). Relator: Desemb. Paulo Sérgio Velten Pereira. “Referendada, por unanimidade”.** Votaram os desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira – Presidente e relator, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, José Gonçalo de Sousa Filho, José Jorge Figueiredo dos Anjos, José de Ribamar Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Vicente de Paula Gomes de Castro, José Luiz Oliveira de Almeida, José de Ribamar Froz Sobrinho, Lourival de Jesus Serejo Sousa, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Antônio Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, os desembargadores Jorge Rachid Muburáck Maluf, Cleones Carvalho Cunha, Marcelo Carvalho Silva, Raimundo Moraes Bogéa e as desembargadoras Nelma Sarney Costa de Maria das Graças de Castro Duarte Mendes. **Matéria extra:** - O Órgão Especial, por unanimidade, aprovou a proposta do desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, de concessão da medalha **“Antônio Rodrigues Vellozo”**, ao magistrado Manoel Aureliano Ferreira Neto, aposentado, nesta sessão, pela comprovada idoneidade moral e reconhecido merecimento, aferido pela prática de atos e serviços relevantes em favor do Poder Judiciário do Maranhão. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira, Presidente, encerrou a sessão, do que foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada. Eu, Carlos Anderson dos Santos Ferreira, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, secretariei.

Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de novembro de 2022.